

Lei nº 491/2002
De, 25 de novembro de 2002.

Cria no âmbito do Município de Umbaúba, a Comissão "Construindo Cidadania", com a finalidade de implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 Local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Umbaúba, a Comissão Construindo Cidadania, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento socioeconômico – ambiental participativo.

Art. 2º Para a execução do Projeto Construindo Cidadania, o Poder executivo instituirá a Comissão Construindo Cidadania, a qual aprovará o seu próprio regimento interno.

§ 1º A comissão Construindo Cidadania será constituída por representantes do setor público, setor produtivo e terceiro setor.

§ 2º As atividades dos componentes da Comissão Construindo Cidadania serão exercidas a título gratuito.

§ 3º São atribuídas da Comissão Construindo Cidadania:

I – propugnar pelos interesses do Município e da mesorregião a que integra;

II – propor grupos de trabalho temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar;

III – harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do Município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;

IV – sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;

V – fornecer subsídios a Câmara Municipal, ao Poder Executivo e a outros entes com atuação no Município na formulação de políticas públicas;

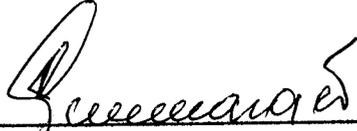
VI – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do Município;

VII – informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre irregularidades porventura verificadas.

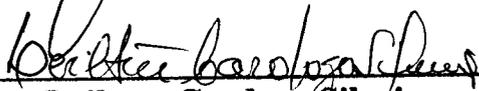
Art 3º Os recursos necessários para o Projeto Construindo Cidadania, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Construindo Cidadania, serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Umbaúba, 25 de novembro de 2002.



José Silveira Guimarães
Prefeito Municipal



Leiltom Cardozo Silveira
Sec. Adm. Geral